



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 528/2019

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO ROTEIRO ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, PROPOSTA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECMAM/Nº 31/2019, protocolizada em 06/02/2019, sob o nº 1635/2019;

- considerando a Lei Municipal nº 2133, de 13 de novembro de 2018, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, cria a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais e dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de Santa Maria de Jetibá - ES;

- considerando o Decreto Nº. 245, de 26 de Fevereiro de 2019 que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental municipal, sua classificação quanto a potencial poluidor e quanto a porte;

- considerando a importância da adequada orientação para formalização dos requerimentos de licenças ambientais.

- considerando o disposto no Art. 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES..

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa para Atividades Agropecuárias da Secretaria de Meio Ambiente, fazendo parte deste Decreto:

a) INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE MEIO AMBIENTE – SMA – Nº 002/2019 – VERSÃO 01 “ROTEIRO ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SISTEMA DO MEIO AMBIENTE – SMA – 002/2019
VERSÃO. 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMA - Nº 002/2019 - VERSÃO 01

“ROTEIRO ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES”

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1. Informar o nome do requerente, CPF/CNPJ, identidade, telefone, endereço para correspondência e e-mail.
- 1.2. Informar o nome do responsável técnico, formação, registro no conselho profissional, CPF, identidade, telefone, endereço para correspondência e e-mail.
- 1.3. Informar o endereço completo do imóvel rural.

2. CARACTERIZAÇÃO ESPACIAL DA ATIVIDADE

- 2.1. Descrever a distância da área da atividade em relação a rio (citar largura do mesmo), barragem (citar área inundada da mesma), lago e nascente, caso existam.
- 2.2. Informar a localização, citando as coordenadas UTM (SIRGAS 2000), do escritório, galpão, depósitos, bem como dos equipamentos de produção, sistemas de tratamento e controle da poluição, as áreas de estoque e de depósitos transitórios de rejeitos etc;
- 2.3. Croqui georreferenciado impresso, informando as feições ATP, APMP, Área Construída, Área da atividade, rio, lagoa, represa, nascente, Estrada, Ferrovia, Faixa de servidão, Faixa de domínio, Linha de transmissão e Duto. Se houver.

3. RECURSOS NATURAIS

- 3.1. Descrição das alterações do solo para implantação da atividade, relatando a necessidade de implantação de estradas, supressão de vegetação, ampliação do potencial erosivo, impacto nos recursos hídricos, na fauna e nos recursos históricos e patrimoniais;
- 3.2. Caso seja necessária a movimentação de terra apresentar:
 - 3.2.1. Projeto de terraplenagem com a localização da área de bota-fora e da área de empréstimo, inclusive acessos, perfis, platôs, taludes e proteção;
 - 3.2.2. Projeto de proteção e estabilização de taludes, inclusive com recuperação de área degradada;
 - 3.2.3. Projeto de sistema de drenagem, contendo sua área de abrangência (localização), especificações de pavimentos, indicação da área de escoamento, declividade, material, detalhamento do sistema de coleta, rede coletora, poços de visita, canaletas, dissipadores de energia, escadas hidráulicas, lançamento final.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SISTEMA DO MEIO AMBIENTE – SMA – 002/2019
VERSÃO. 01

4. ÁGUAS PLUVIAIS

4.1. Projeto de drenagem pluvial do pátio e estradas a serem implantadas, contendo sua localização e identificação das áreas sujeitas a processos erosivos, bem como as medidas mitigadoras implantadas.

4.2. Quando houver a possibilidade de contaminação de águas pluviais incidentes em áreas passíveis de contaminação dentro da área de abrangência da atividade, deverão ser apresentadas propostas para implantação de sistemas de segurança e/ou tratamento, conforme as necessidades.

5. EFLUENTES LÍQUIDOS

5.1. Efluentes líquidos gerados no processo produtivo

5.1.1. Descrição qualitativa e quantitativa dos efluentes gerados no processo produtivo, de limpeza/manutenção de equipamentos, etc, justificado em função de dados de literatura ou medição direta;

5.1.2. Projeto do Sistema de Tratamento dos Efluentes Líquidos com descrição do sistema proposto, memorial de cálculo, especificação dos elementos de projeto, critérios, fórmulas, hipóteses e considerações feitas para fins de cálculos, plantas baixas com respectivos cortes, bem como o ponto de lançamento no corpo receptor do efluente tratado, se houver lançamento, acompanhado de certidão de outorga para diluição ou dispensa, emitida pelo órgão responsável;

5.1.3. Cronograma físico de implantação do sistema proposto;

5.1.4. Projeto do Sistema de Separação Água e Óleo, contendo planta baixa, respectivos cortes, memorial descritivo/cálculo e cronograma físico de implantação, para efluentes provenientes da lavagem e manutenção de equipamentos e veículos.

5.2. Efluentes líquidos domésticos

5.2.1. Memorial de cálculo com base no número de funcionários/visitantes da atividade e seu respectivo sistema de tratamento, plantas baixas com respectivos cortes, descrição e especificação dos elementos de projeto, critérios, fórmulas, hipóteses e considerações feitas para fins de cálculos, do sistema proposto de acordo com a NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997, ou comprovante de ligação à rede pública de esgoto, quando existente;

5.2.2. Fluxograma do sistema de tratamento proposto, em escala adequada, citando todos os processos físicos, químicos e biológicos envolvidos (incluir legenda para a simbologia utilizada);

5.2.3. Cronograma físico de implantação do sistema proposto;

5.2.4. Caso seja utilizado outro sistema de tratamento, fundamentar tecnicamente o sistema proposto referenciando-se aos embasamentos legais e demonstrando que o seu lançamento atende os limites impostos na legislação, se houver.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SISTEMA DO MEIO AMBIENTE – SMA – 002/2019
VERSÃO. 01

6. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

6.1. Descrição qualitativa e quantitativa dos resíduos gasosos gerados no processo produtivo, justificado em função de dados de literatura ou medição direta;

6.2. Projeto do Sistema de Tratamento dos resíduos gasosos com descrição do sistema proposto, memorial de cálculo, especificação dos elementos de projeto, critérios, fórmulas, hipóteses e considerações feitas para fins de cálculos, plantas baixas com respectivos cortes;

6.3. Fundamentar tecnicamente o sistema de tratamento proposto referenciando-se aos embasamentos legais e demonstrando que o seu lançamento atende os limites impostos na legislação.

7. RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1. Apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), incluindo os resíduos administrativos e do processo produtivo, gerados na fase de implantação e operação da atividade, contemplando:

7.1.1.A origem, indicando as fontes de geração, a caracterização, a classificação e a estimativa de volume de cada tipo de resíduo gerado;

7.1.2.A descrição dos procedimentos a serem adotados na redução, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reutilização, reciclagem e outra forma de tratamento / destinação final de cada resíduo;

7.1.3. As ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentes;

7.1.4. Cronograma detalhado de implantação de coleta seletiva e armazenamento temporário, de acordo com o código de cores padronizado na resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril 2001, indicando os locais e condições onde essas atividades serão implementadas;

7.1.5. Apresentar Plano de monitoramento dos Resíduos Sólidos gerados, contemplando o sistema proposto para medição, registro e controle da movimentação dos resíduos;

8. FONTE DE POLUIÇÃO SONORA

8.1. Apresentar informações que possibilitem à avaliação de emissões de ruído e vibrações e a proposição das medidas mitigadoras e compensatórias;

8.2. Fundamentar tecnicamente a proposta de mitigação referenciando-se aos embasamentos legais e demonstrando que a mesma atende os limites impostos na legislação.

9. RECURSOS HÍDRICOS

9.1. Índices indicativos da demanda de água, tais como cotas de consumo de água (por animal, por funcionário, por tonelada de produto, por hectare plantado, etc.);

9.2. Caracterização das alternativas de abastecimento de água e descarte de efluentes;

9.3. Descrição da utilização da água (períodos de utilização, função da água, destino final da água, etc.).



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SISTEMA DO MEIO AMBIENTE – SMA – 002/2019
VERSÃO. 01

10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. Apresentar relatório fotográfico da atividade ou do local onde a mesma será instalada, conforme o caso.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. Outras informações julgadas relevantes para esclarecimento da atividade.

12. DECLARAÇÕES (*)

12.1. O item 12 (declarações) é obrigatório, enquanto os demais deverão ser apresentados conforme as características de cada atividade.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO EXPRESSÕES DA VERDADE ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

DECLARO AINDA QUE AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS FORAM REPASSADAS AO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE E UMA VIA DESTE DOCUMENTO FOI ENTREGUE AO MESMO.

Local, data e assinatura	
_____, ____/____/____.	
 _____ Responsável Técnico	 _____ Responsável pela atividade

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LUIZ SILLER
Controlador Geral

ROSI ANGELA KRAUSE
Secretária de Meio Ambiente